



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 28/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 41/2022, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2023, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
1	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC	R\$ 100.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
7	3.3.90.39.00.00	000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 50.000,00

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.001 – DIVISAO MEDICA				
04.122.0004.1.004 – DIVISAO MEDICA				
16	3.3.90.39.00.00	000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.000.000,00

03 – DEPARTAMENTO AMBULATÓRIO I				
03.001 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
04.122.0005.1.005 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
21	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00

03 – DEPARTAMENTO AMBULATÓRIO I				
03.001 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
04.122.0005.1.005 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
23	3.3.90.30.00.00	000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 100.000,00

05 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
05.001 – DIVISAO ASSISTENCIA SOCIAL				
04.122.0007.1.007 – DIVISAO ASSISTENCIA SOCIAL				
41	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 170.000,00

09 – DEPARTAMENTO DO SAMU				
09.001 – DIVISAO SAMU				
04.122.0011.1.011 – DIVISAO SAMU				
74	3.3.90.39.00.00	000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 470.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita		Valor
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	Transf. Mun. a Consórcio Público – Cons. Mairinck	R\$ 48.345,74
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	Transf. Mun. a Consórcio Público – Japira	R\$ 18.473,22
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00	Transf. Mun. a Consórcio Público – Santo Ant. da Platina	R\$ 62.467,82
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00	Transf. Mun. a Consórcio Público – Barra do Jacaré	R\$ 72.397,21
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00	Transf. Mun. a Consórcio Público – Jundiaí do Sul	R\$ 2.393,52
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00	Transf. Mun. Consórcio Público – Jacarezinho CAPS	R\$ 58.236,25
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00	Transf. Mun. Consórcio Público – Jacarezinho – SAMU	R\$ 309.438,88
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00	Transf. Mun. Consórcio Público – Joaquim Távora – SAMU	R\$ 229.180,28
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00	Transf. Mun. Consórcio Público – Barra do Jacaré – SAMU	R\$ 6.702,21
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00	Transf. Mun. Consórcio Público – Ibaiti – SAMU	R\$ 296.007,78
1.7.3.9.50.0.1.44.00.00.00.00	Transf. Mun. Consórcio Público – Santana do Itararé - SAMU	R\$ 211.847,56
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Receitas Financeiras – Receita Fatura Produção CISNORPI	R\$ 584.509,53

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho/PR, 23 de Novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral